



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, NA
FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADAILTON RESENDE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 780.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.***.***-72, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.224-1 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 043.***.***-9, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.300/0001-78, com sede na Rua João Neri de Souza, nº 499, Sala 01, Bairro Ceilão, Município de Campo do Brito/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José Viana de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03491501235 e inscrito no CPF nº. 005.***.***-99, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo/supressão do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Marcela, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº. 022/2023, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição o no valor de R\$ 16.746,32 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
(...)”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



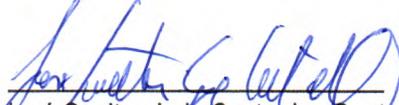
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

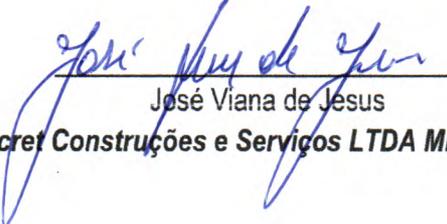
Folha nº 36

Ass: J

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 18 de agosto de 2023.


José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde


José Viana de Jesus
Concret Construções e Serviços LTDA ME

TESTEMUNHAS:

- I - Killy Thairimara da C. Silva CPF 054.311.115-66
- II - Wagner Costa Santana CPF 000.395.465-55